



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Lei nº 781/2015**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.365.0016.1954 – <b>Construção Creche Tipo B- Sede</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	85.000,00	85.000,00
SOMA	85.000,00	85.000,00

05.001.12.365.0016.1955 – <b>Construção Creche Tipo C- Pirizal</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	216.000,00	216.000,00
SOMA	216.000,00	216.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Ministério da Educação garantido pelo convênio 700094/11 e convenio 01518/11-Via Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2 e Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2- Várzea Grande – MT, conta corrente nº 54.817-0, respectivamente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de Maio de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.